# CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTRATO №. 001/2024.

QUANTIDADE DE ANEXOS DESTE CONTRATO: 01
QUANTIDADE DE PÁGINAS DESTE CONTRATO: 03

Pelo presente instrumento particular que entre si, fazem de um lado CATEL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, estabelecida à Rua C-210 nº 456 – Setor Jardim América - Goiânia - GO. Inscrita no CNPJ do Ministério da fazenda sob o n°. 34.755.757/0001-07 doravante denominada Contratada de outro ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA Estabelecida a Av. Tanner de melo quadra 02, lote 02, Fazenda Santo Antonio, Aparecida de Goiânia-GO CEP:74.933-551 CNPJ:02.812.043/0012-50 doravante CONTRATANTE, adequadamente qualificada em folha ANEXA deste, têm entre si, justo e contrato, o que a seguir mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O presente **CONTRATO** tem de pôr objeto à disponibilidade e a execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do **EQUIPAMENTO**, em folha **ANEXA** deste, nos locais de instalação e/ou em nosso Laboratório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A Assistência Técnica ao equipamento e seus componentes será prestada mediante visitas periódicas e/ou mediante solicitação da **CONTRATANTE** através do telefone: **(62)** 3285-1166 para remoção dos defeitos pôr ventura ocorridos.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para execução dos serviços de Assistência Técnica e Manutenção, a CONTRATANTE pagará em conta mensal o valor de (R\$ 950,00) com reajuste anual de acordo com a taxa IPCA + 5% vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A substituição de componentes, placas, cuja necessidade decorra do uso normal ou anormal dos equipamentos e seus componentes, de interferência de terceiros, assim como outros resultados de substituição do todo ou parte do equipamento, ampliações, reduções, mudança de local da central de PABX bem como a rede de ramais e de softwares, conserto de placas e aparelhos serão faturados adicional e separadamente do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Todas as ampliações ou reduções no equipamento deverão ser comunicadas a CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS TELEFÔNICOS para atualização do cadastro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O horário de atendimento de manutenção do equipamento será de segunda a sexta feira das 08:00 as 18:00 e no sábado das 08:00 as 12:00.

# CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTRATO №. 001/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** - A Assistência Técnica do equipamento e seus componentes, objetos desse contrato, será feita exclusivamente pela **CONTRATADA**, sendo expressamente vedada a **CONTRATANTE**, em qualquer hipótese, interferir ou permitir que terceiros interfiram nas instalações.

**CLÁUSULA QUINTA:** - A **CONTRATANTE** deverá designar um de seus funcionários como responsável pelo equipamento e seus componentes, o qual deverá acompanhar o pessoal da **CONTRATADA** em todas as visitas, quer preventiva, quer corretivas, para comprovar eventuais irregularidades.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A **CONTRATANTE** deverá dirigir expressamente a **CONTRATADA** quando os serviços não estiverem atendendo as expectativas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Este contrato terá vigência a partir de 03/06/2024, terminando em 25/07/2025, decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá da assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.

As partes reconhecem que, tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a SES, caso o mesmo seja rescindido, ficará automaticamente rescindido o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o FORO DE GOIÂNIA - GO. Com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: - Tendo em vista que o presente contrato tem por pressuposto o atendimento a demanda de nosocômio pertencente ao Poder Público e que são utilizados recursos oriundos de contratos de gestão, as partes concordam que o presente contrato restará automaticamente rescindido, em caso de término do contrato de gestão, ficando resguardado o pagamento dos serviços já prestados.

**CLÁUSULA DÁCIMA:** - A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento com a apresentação de todas as certidões exigidas no edital de compras por parte da CONTRATADA, bem como, o relatório de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados, as certidões negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista, FGTS), o cartão CNPJ, bem como o relatório de atividades realizadas, sob pena de suspensão do pagamento até que

os documentos sejam apresentados, em razão da obrigação da CONTRATANTE de prestar contas à SES/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato e no Termo de Referência, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante apresentação de notas fiscais e certidões, o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago até o dia 10 do mês subsequente, mediante a apresentação do relatório de atividades.

E, pôr estarem assim justos e contratados, afirma o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia, 03 de junho de 2024.

### Testemunhas:

CATEL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ESPERANÇA E VIDA.

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANEXO AO CONTRATO Nº. 001/2024.

# DADOS FORMAIS DO CONTRATANTE Razão Social: ASSOCIAÇAO BRASILEIRA ESPERANÇA E VIDA Endereço: AV. TANNER MELO QD.02 LT.02 Bairro: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 74.933-551 Telefone: (62) 3952-5500 FAX: (62) 3952-5500 Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: Goiás CNPJ n°.02.812.043/0012-50

Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	

## DADOS INFORMATIVOS DOS EQUIPAMENTOS

Modelo: Central Telefônica Intelbras Modelo impacta 68I, equipada com 30 Troncos Digitais, 04 Ramais Digitais, 28 Ramais Analógicos e 04 terminais inteligente Intelbras.

Localização: Instalação Junto a Sala de Tl.

OBS: Rede Interna e montagem dos pontos foram executadas por outra empresa.

Rua C-210 n°. 456 Setor Jardim America - Goiânia - Goiás Telefone: 062-3285-1166 CEP. 74.270-230 E-mail:catel@catelnet.com.br